



220

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01  
nº 01-0568/1998

## Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE: 20 AGO 1998

*Cont. e Just. g.*  
*Educação*  
*Finanças e Orçamento*

*Mur*  
 PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI

01 - FL  
01-0568/1998

#### Institui o "Dia do Vicentino" no âmbito municipal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Vicentino", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1998.

*Toninho Paiva*  
**TONINHO PAIVA**  
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 20 AGO 1998 ☆

- DT. 10 -